



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 360, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de maio de 2017 (processo CSMPF nº 1.00.001.000212/2015-16), resolve:

Autorizar, pelo prazo de seis meses, o Procurador Regional da República LEONARDO CARDOSO DE FREITAS, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a atuar nos feitos de 1ª instância afetos à Força-Tarefa Lava Jato, em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro, com desoneração de 100% de suas atribuições na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**Este texto não substitui o** [publicado no DOU, Brasília, DF, 8 maio. 2017. Seção 2, p. 72.](#)

Ministério Público Federal